

## **ADITAMENTO À CHAMADA Nº 51/2021 (Anteriormente 53/2021)**

### **ADITAMENTO À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA**

A Diretoria do Instituto Ânima, no uso de suas atribuições, e em comum acordo com o Centro Universitário UniCuritiba – UNICURITIBA, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado, e considerando também, a necessidade de maior tempo para a elaboração de relatórios de pesquisa de algumas das Chamadas Públicas para docentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* lançadas pelo Instituto Ânima, bem como a unificação dos calendários dos editais (chamadas) de pesquisa para docentes desses Programas, informa a prorrogação das datas de encerramento das bolsas de pesquisa e de entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 51/2021 (*anteriormente 53/2021*), anteriormente previstas, respectivamente, para fevereiro e abril de 2023, para respectivamente, abril e junho de 2023.

Conseqüentemente, o pagamento das Bolsas de Pesquisa, anteriormente previsto em até 13 (treze) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 28/02/2023, fica prorrogado para até 15 (quinze) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 30/04/2023. Já a entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 51/2021 (*anteriormente 53/2021*), anteriormente prevista para até 28/04/2023, fica prorrogada, encerrando-se até o dia 30/06/2023.

Dessa forma, fica alterada a redação da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA na cláusula “4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS”, no seguinte item:

- 4.1.1 – As bolsas serão concedidas pelo prazo inicial de até 15 (quinze) meses.

Fica alterada a redação da TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA nas seguintes cláusulas:

- “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO”: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no período de até 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.
- “CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE PESQUISA”: O prazo previsto para a concessão da bolsa de pesquisa é de até 15 (quinze) meses, exceto nos casos em que o vínculo do bolsista com a IES parceira seja extinto, situação que acarretará o cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 9.1. A renovação da bolsa e revisão de enquadramento ocorrerá por meio novo Edital.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

*Natália CR Alves*

**Natália Cristina Ribeiro Alves**

Diretora de Pesquisa e Extensão Social  
Instituto Ânima

*Júlio Dias do Prado*

**Júlio Dias do Prado**

Gerente de Pesquisa e Inovação  
Instituto Ânima

